

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.775, DE 06 DE outubro DE 1987

Altera o Decreto nº 5.529, de 15
de agosto de 1.986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº
5.529, de 15 de agosto de 1.986, alterado pelo De
creto nº 5.680, de 29 de abril de 1987, sobre concessão do ser
viço de transporte coletivo de passageiros no Município, por
auto-ônibus, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 12:

"ARTIGO 12 - A concessionária fica obrigada a
conceder passagens gratuitas aos
funcionários municipais, quando no
exercício da função de fiscaliza
ção do serviço contratado, bem co
mo aos deficientes físicos, inclui
dos como tais os excepcionais, e a
pessoas com mais de 65 (sessenta
e cinco) anos de idade, desde que,
em ambos os casos, comprovadamente
carentes".

II - o "caput" do artigo 13:

"ARTIGO 13 - Os deficientes físicos, na forma
do disposto no artigo anterior e
os idosos, para se beneficiarem da
passagem gratuita, deverão provar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



DECRETO Nº 5.376

mais que:

I - residem no Município;

II - não possuem propriedade imóvel excetuado o prédio residencial utilizado como moradia;

III - não percebem, a qualquer título, mais do que o equivalente 2 (dois) salários mínimos".

III - o § 4º do artigo 13:

"§ 4º - As credenciais são intransferíveis, só podendo ser utilizadas pelo interessado, em qualquer horário".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 1987.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO